

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01245.023880/2023-87

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: **Rede de Popularização da Ciência e Divulgação Científica denominada RedePop CE**, que consiste em um conjunto de ações, projetos e iniciativas de divulgação e popularização da ciência no estado. A proposta visa fortalecer a cultura científica da população do Estado do Ceará e consolidar a aproximação com a rede de educação básica por meio de clubes de ciências, exposições temáticas, cursos de formação continuada docente e ações de promoção da educação científica e da popularização da ciência nas escolas de educação básica, de forma articulada com o Programa Nacional de Popularização da Ciência – Pop Ciência, instituído pelo Decreto 11.754, de 25 de outubro de 2023.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 2021.6702.0001 – Apoio a projetos e eventos de educação, divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação.
Fonte 1000 - PO 0006 - PTRES 172620 - 33.90.39 - 2.068.116,89 (dois milhões, sessenta e oito mil cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos);
Fonte 1000 - PO 0005 - PTRES 172612 - 33.90.39 - 481.883,11 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos);
Fonte 1000 - PO 0007 - PTRES 172625 - 33.90.39 - 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2023

Vigência: 07 de dezembro de 2023 a 06 de março de 2026

Signatários: **JUANA NUNES PEREIRA** - Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - Substituta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES** - Reitor do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 11/12/2023, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11592547** e o código CRC **EF932B46**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº [11581153/2023](#)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Juana Nunes Pereira

Número do CPF:

*****.544.767.****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria MCTI nº 1.059, de 1º DE agosto de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Nome da autoridade competente:

José Wally Mendonça Menezes

Número do CPF:

*****.816.793.****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Decreto de 1º de fevereiro de 2021, Publicado em: 02/02/2021, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

UG. 158133 - Cód da Gestão 26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE (CNPJ: 10.744.098/0001-45)

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

UG. 158133 - Cód da Gestão 26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE (CNPJ: 10.744.098/0001-45)

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Rede de Popularização da Ciência e Divulgação Científica denominada RedePop CE, que consiste em um conjunto de ações, projetos e iniciativas de divulgação e popularização da ciência no estado. A proposta visa fortalecer a cultura científica da população do Estado do Ceará e consolidar a aproximação com a rede de educação básica por meio de clubes de ciências, exposições temáticas, cursos de formação continuada docente e ações de promoção da educação científica e da popularização da ciência nas escolas de educação básica, de forma articulada com o Programa Nacional de Popularização da Ciência – Pop Ciência, instituído pelo Decreto 11.754, de 25 de outubro de 2023.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 28 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dezembro de 2023

Fim: Março de 2026

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação 2021.6702.0001 – Apoio a projetos e eventos de educação, divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação.

Plano Orçamentário 0006 - Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica.

Plano Orçamentário 0005 - Apoio à Educação em Ciências por meio da Realização de Concursos Científicos.

Plano Orçamentário 0007 - Apoio à Criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia.

PTRES	Natureza da despesa	Valor (R\$)	Tipo	Mês/Ano financeiro
PO0005 - 172612				
PO0006 - 172620	339039	3.350.000,00	Custeio	Dez/2023
PO 0007 - 172625				

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

<p>(assinado eletronicamente) JUANA NUNES PEREIRA Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - Substituta</p>	<p>(assinado eletronicamente) José Wally Mendonça Menezes Reitor do IFCE</p>
--	---

Local:

Data de Assinatura:

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Juana Nunes Pereira, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social substituto**, em 07/12/2023, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WALLY MENDONCA MENEZES (E), Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11581153** e o código CRC **378EC22B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº [11581153/2023](#)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI Nome da autoridade competente: Juana Nunes Pereira Número do CPF: ***.544.767-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência; Portaria MCTI nº 1.059, de 1º DE agosto de 2023</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC</p> <p>Observações: a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Nome da autoridade competente: José Wally Mendonça Menezes Número do CPF: ***.816.793-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de fevereiro de 2021, Publicado em: 02/02/2021, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: UG. 158133 - Cód da Gestão 26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE (CNPJ: 10.744.098/0001-45)</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG. 158133 - Cód da Gestão 26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE (CNPJ: 10.744.098/0001-45)</p> <p>Observações: a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.</p>
3. OBJETO:
<p>Rede de Popularização da Ciência e Divulgação Científica denominada RedePop CE, que consiste em um conjunto de ações, projetos e iniciativas de divulgação e popularização da ciência no estado. A proposta visa fortalecer a cultura científica da população do Estado do Ceará e consolidar a aproximação com a rede de educação básica por meio de clubes de ciências, exposições temáticas, cursos de formação continuada docente e ações de promoção da educação científica e da popularização da ciência nas escolas de educação básica, de forma articulada com o Programa Nacional de Popularização da Ciência – Pop Ciência, instituído pelo Decreto 11.754, de 25 de outubro de 2023.</p>
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
<p>4.1 - Objetivo Geral: Implementar uma rede de popularização da ciência e divulgação científica, denominada RedePop CE, como um conjunto de ações sinérgicas de projetos interinstitucionais, no sentido de fortalecer a cultura científica da população do Estado do Ceará.</p> <p>4.2 - Objetivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar ações articuladas com as instituições de educação: básica, profissional e tecnológica, superior e órgãos da administração pública do estado do Ceará nas atividades da Rede Pop CE; Desenvolver estudos sobre as ações de popularização da ciência e tecnologia no estado do Ceará e mapeamento de possíveis ações e instituições que atuam com popularização da ciência e divulgação científica nas 14 macrorregiões do Ceará; Integrar museus itinerantes, museus científicos e centros de ciência, planetários e outras instituições e espaços científico-culturais à Rede Pop CE; Estimular a criação de instituições públicas municipais responsáveis pela ciência e tecnologia, para o fortalecimento das ações de popularização da ciência por meio da Rede Pop CE;

- Organizar concursos científicos e olimpíadas do conhecimento que estimulem a popularização da ciência, da pesquisa e extensão científica da Rede Pop CE nas escolas públicas municipais, estaduais e federais;
- Fomentar a realização de eventos científicos, científico-culturais e conferências municipais e estadual de CT&I, objetivando políticas públicas de popularização e divulgação da ciência, tecnologia e inovação, bem como temas relevantes para o desenvolvimento das populações;
- Promover inclusão digital como forma de popularizar a ciência e o acesso a tecnologia em territórios em situação de vulnerabilidade e/ou onde há populações socialmente consideradas minorias.

4.3 - Público-Alvo:

Estudantes, profissionais de educação de instituições de educação básica, profissional e tecnológica e superior; pessoas em situação de vulnerabilidade social, dos diversos grupos etários no estado do Ceará.

4.4- Metas

META	ETAPA	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1 – Integração das instituições de educação: básica, profissional e tecnológica, superior e órgãos da administração pública do estado do Ceará nas atividades da Rede Pop CE	1.1 – Constituir a Rede Pop CE e ampliar suas ações por meio da integração de atividades de educação e popularização da ciência das Instituições de educação: básica, profissional e tecnológica, superior do estado, que podem ser articuladas com ações de secretarias da administração pública estadual; Estruturar os termos de cooperação e regimentos da rede Pop CE (produto 1-meta1).	Mês 01	Mês 24
2 – Estudo sobre as ações de popularização da ciência e tecnologia no Ceará e mapeamento de ações e instituições que atuam com o tema nas 14 macrorregiões	2.1 – Elaborar publicações dos estudos das ações de popularização da ciência e tecnologia no estado do Ceará - Relatórios e Produção Acadêmica (produto1-meta2); Mapear as instituições que atuam e/ou ações desenvolvidas no campo da popularização da ciência e tecnologia nos municípios do Ceará.	Mês 02	Mês 24
3 – Integração de museus científicos, centros de ciência, planetários e outros espaços científico-culturais à Rede Pop CE	3.1 – Organizar atividades de popularização da ciência e divulgação científica em museus científicos, centros de ciência, planetários e outros espaços científico-culturais em rede, no estado do Ceará (produto 1-meta3);	Mês 03	Mês 15
	3.2 – Apoiar na estruturação de termos de cooperação e regimentos da Rede Pop CE para museus científicos, centros de ciência, planetários e outros espaços científico-culturais. Relatório de produção acadêmica (produto 2-meta3);	Mês 04	Mês 27
4 – Estimular a criação de instituições públicas municipais responsáveis de CT&I para o fortalecimento das ações de popularização da ciência por meio da Rede Pop CE	4.1 – Realizar reuniões regionais com os gestores municipais da 14 macrorregiões do estado do Ceará; Relatório de produção acadêmica (produto 1-meta4)	Mês 05	Mês 24
	4.2 – Realização de atividades itinerantes em escolas da educação básica e profissionalizante (produto 2-meta4)	Mês 06	Mês 25
5 – Organizar concursos científicos, olimpíadas de conhecimento que estimulem a popularização da ciência, da pesquisa e extensão científica da Rede Pop CE nas escolas públicas municipais, estaduais e federais	5.1 – Viabilizar os concursos científicos e olimpíadas do conhecimento; Aquisição de insumos, materiais didáticos e instrucionais e financiamento de atividades de estímulo aos concursos científicos e olimpíadas do conhecimento para estruturação dos Comitês Olímpicos Institucionais do IFCE (produto 1-meta5);	Mês 07	Mês 12
	5.2 – Otimizar o sistema de gestão de olimpíadas desenvolvido pelo IFCE, para registro, inscrição, provas, armazenamento de dados, divulgação de resultados e certificação dos participantes (produto 2 - meta5).	Mês 08	Mês 28
6 – Fomentar a realização de eventos científicos, científico-culturais e conferências municipais e estadual de CT&I, objetivando políticas públicas de popularização e divulgação da ciência, tecnologia e inovação	6.1 – Estimular por meio de fomento a realização de eventos científicos, científico-culturais e conferências municipais e estadual de CT&I, objetivando políticas públicas de popularização e divulgação da ciência no estado do Ceará; Eventos científicos e culturais e culturais voltados à Popularização da Ciência e Educação Científica (produto 1-meta 6);	Mês 09	Mês 27
	6.2 – Realização de eventos nacionais em temas ligados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e pautas do desenvolvimento científico, tecnológico, da sustentabilidade e da inovação: em especial o Encontro Nacional da Propriedade Intelectual e Evento Nacional sobre Energias Renováveis e Transição Energética (produtos 2 e 3 - meta 6)	Mês 10	Mês 04
	6.3 – Divulgar produtos (relatórios, produções audiovisuais e/ou publicações) dessas atividades.	Mês 11	Mês 05
7 – Promoção de inclusão digital como forma de popularizar a ciência e o acesso a tecnologia	7.1 – Fomentar ações e projetos que tenham por escopo equipar e fornecer alfabetização e/ou letramento digital em territórios e/ou populações que sejam marcados por vulnerabilidade social, tais como territórios em zona rural, povos originários e comunidades tradicionais, territórios localizados em periferias de grandes cidades, municípios com baixo IDH, em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável; Compra de equipamentos para a realização de ação de inclusão digital junto a populações em situação de vulnerabilidade (produto 1-meta 7).	Mês 12	Mês 12

4.5 – Resultados Esperados:

- Construção de uma rede estadual colaborativa, interdisciplinar e interinstitucional de ações e projetos de divulgação e popularização científica e tecnológica, fortalecendo a interação entre as instituições de educação: básica, profissional e tecnológica, superior e órgãos da administração pública, museus científicos, centros de científicos-culturais do estado do Ceará;
- Levantamento das experiências estaduais e mapeamento de possíveis parceiros nas 14 macrorregiões do Ceará para projetos e ações de popularização da ciência, estreitando relações com as instituições fortalecendo as iniciativas já existentes no estado do Ceará;
- Ampliação das ações de museus, centros de ciência e itinerância científica no estado do Ceará, por meio de ações organizadas em rede;
- Atuação e consolidação da Rede Pop CE em eventos científicos, científico-culturais e conferências municipais e estadual de CT&I, objetivando políticas públicas de popularização e divulgação da ciência; em escolas públicas do estado e em territórios em situação de vulnerabilidade, por meio do desenvolvimento de protocolos de ciência cidadã e em articulação com as ações estruturantes do Programa Nacional de Popularização da Ciência - Pop Ciência ;
- Organização de concursos que estimulem a popularização da ciência, da pesquisa e extensão científica da Rede Pop CE nas escolas públicas municipais, estaduais e federais;
- Promoção de Olimpíadas do Conhecimento;
- Promoção de eventos científicos, tecnológicos, que promovam a sustentabilidade e a inovação.
- Publicação de artigos científicos, livros, materiais didáticos e instrucionais.

4.6 – Metodologia

A execução das atividades do projeto se dá em quatro fases, envolvendo as diferentes metas propostas:

Fase 1. Esta fase corresponde ao ponto de partida da instauração da Rede Pop CE, abrangendo as metas 1, 2 e 8, que se relacionam à integração dos atores que compõem a equipe, consistindo em etapa transversal a todas as metas propostas.

Trata-se de um processo de constituição da Rede Pop Ce estabelecendo relações com instituições de educação básica, profissional, tecnológica e educação superior, secretarias e órgãos da administração pública estadual e municipais, de museus e de centros de ciências do estado do Ceará, por meio de reuniões de gestão, organização de fluxos de trabalho, serão delineados termos de cooperação, regimentos e traçadas estratégias para as ações de divulgação e popularização da ciência e tecnologia, visitação, articulação, planejamento e estabelecimento de parcerias. Ações coletivas necessárias para dar sustentabilidade ao projeto, garantir a equidade e a promoção da popularização da ciência priorizando uma educação inclusiva. Esta fase também será composta de mapeamento de instituições e ações envolvidas no campo da popularização da ciência no Ceará, registro de ações através de produção de revistas, anais, materiais gráficos, livros (virtuais e impressos), produção de conteúdos audiovisuais, publicações em redes sociais e em plataformas de streaming.

Fase 2 – A segunda fase do projeto corresponde às ações vinculadas aos museus (Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens), parques (Geopark) aos centros de ciência e à itinerância científica (Ciência Itinerante), previstas na meta 3. Nesta fase é importante o apoio a atividades já existentes nos espaços de divulgação científica e tecnológica e organização de eventos. No mesmo caminho, nesta edição do projeto, serão fomentadas ações de ciência itinerante com exposições científicas, pautando os objetivos das ODS 2030, ampliando alcance do público atingido, priorizando regiões de vulnerabilidade socioeconômica, municípios com menor IDH, que possuem pouco ou nenhum acesso a espaços científicos. Tanto as atividades de ciência móvel quanto aquelas desenvolvidas em museus e centros de ciência, partirão do pressuposto da democratização, interiorização do conhecimento, com a devida adequação linguística, didática, de acessibilidade e inclusiva para os diversos públicos do estado do Ceará. A execução dessa fase também servirá de suporte para a organização de diretrizes e regimentos, para a integração contínua entre museus, centros de ciência e ciência móvel à Rede Pop CE.

Fase 3 – Nesta fase estão previstas as ações de atuação da Rede Pop CE nas instituições governamentais que correspondem às metas 4 a 7. A proposta é estimular a criação e manutenção de secretarias, departamentos e ações de estímulo à Ciência, Tecnologia e Educação Superior. Ações extensionistas fundamentadas nos pressupostos de ciência cidadã, bem como o fomento a ações desenvolvidas no chão da escola, com apoio aos professores realizadores e estímulo aos estudantes para que despertem interesse pelas carreiras científicas, preferencialmente ações alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Incorporando tanto ações quanto debates sobre popularização, divulgação, interiorização, inclusão e democratização da ciência, tecnologia e inovação, e temas ligados a sustentabilidade.

Outra frente importante neste sentido é a realização de ações de popularização da ciência previstas no Programa Nacional de Popularização da Ciência – Pop Ciência, tais como: realização de feiras e mostras científicas locais, olimpíadas do conhecimento, congressos, seminários e participação em concursos similares regionais, nacionais e internacionais; participação de estudantes e equipes em olimpíadas científicas, hackathons e outras modalidades de desafios científicos; realização de ações de educação científica e eventos de popularização da ciência em centros e museus de ciência, bem como em outros espaços científico-culturais.

Fase 4 – A última fase envolve a execução das metas 1, 7 e 8, vinculadas à organização de eventos científicos-culturais, popularização e divulgação científica de para populações em situação de vulnerabilidade social, ou seja, ampliação do escopo e do público-alvo para alcançar as comunidades que menos acessam estruturas e ações relacionadas à ciência e tecnologia.

Ressaltamos que as fases de implementação desta rede não pressupõem uma hierarquização ou segmentação das atividades do projeto, uma vez que serão executadas de forma articulada e dialógica com os atores envolvidos. Partindo do objetivo de implementação de ações em rede de divulgação e popularização da ciência e tecnologia, as fases indicadas aparecem mais no sentido de organizar metodologicamente o fluxo de trabalho do que dividir as atividades, dado a dimensão do que está sendo proposto. Para a efetivação de um projeto com esta amplitude, se faz preciso uma organização para que as ações pretendidas sejam alcançadas.

4.7 – Cronograma de Execução

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Integração das IES do CE nas atividades da Rede	mês 1	mês 24
2	Estudo de histórico de ações de popularização e mapeamento de parceiros no NE	mês 2	mês 24
3	Realização de eventos nacionais de inovação e tecnologia: Encontro Nacional de Propriedade Intelectual e Evento Nacional sobre Energias Renováveis e Transição Energética	mês 2	mês 15
4	Integração de museus e centros de ciência à rede	mês 8	mês 4
5	Integração de museus itinerantes à rede Paraná faz Ciência	mês 8	mês 7
6	Organização de clubes de ciência nas escolas públicas estaduais	mês 7	mês 17
7	Realização de eventos científico-culturais e estímulo à participação de estudantes e professores em ações do Programa Pop Ciência (feiras e mostras científicas, olimpíadas científicas, etc.)	mês 3	mês 13
8	Otimização e manutenção do Sistema de Gerenciamento de Olimpíadas do Conhecimento	mês 1	mês 27
9	Fomento a ações de inclusão digital e popularização da ciência em territórios e junto a populações em situação de vulnerabilidade social	mês 3	mês 25

4.8 – Capacidade Técnica e Operacional da proponente

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma instituição educacional, caracterizada como autarquia de natureza jurídica, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Foi criado nos termos da Lei. N.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com a integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará (CEFET – CE) e Escolas Agrotécnicas Federais das cidades Crato e Iguatu, vinculado ao Ministério da Educação. Para fins de casos das disposições que conduzem a regulação, a avaliação e a supervisão institucional e dos cursos superiores, o IFCE é equiparado às universidades federais. Atualmente o IFCE está presente em 33 municípios do Ceará, sendo a instituição federal mais capilarizada e interiorizada do Ceará. O Instituto Federal do Ceará está presente em todas as regiões do Estado, atendendo mais de 56 mil estudantes distribuídos em 392 cursos, por meio da oferta de cursos regulares de formação técnica e tecnológica, nas modalidades presencial e a distância. No IFCE atuam 1.930 professores e 1.600 técnicos administrativos. São oferecidos cursos superiores tecnológicos, licenciaturas, bacharelados, cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), além de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC). No âmbito da pesquisa, o IFCE tem executado mais de 5.000 projetos de pesquisa, com o propósito de alavancar as ações de desenvolvimento e assegurar, à população do estado, principalmente do interior, o acesso ao mundo do conhecimento e da pesquisa aplicada. É uma também considerada uma ICT, e atua fortemente na execução de ações de Ciência e Tecnologia junto ao MCTI, possuindo uma Unidade EMBRAPPII referência em todo Brasil, também é experiente na atuação junto a empresas com a captação de projetos estratégicos através de Lei de Informática e Lei do Bem. Hoje é a instituição pública que mais registra programas de computador no Brasil, segundo dados do INPI. Na área da Pesquisa, o IFCE se destaca com projetos em todo Ceará, em diversas áreas do conhecimento. Na área da Popularização da Ciência em forma multicampi, o IFCE destaca algumas ações relevantes:

1. Realização do Universo IFCE: evento que ocorre em 33 campi espalhado em todo estado, com ações de pesquisa, extensão e empreendedorismo inovador;
2. Realização do Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica (ENICIT): evento de promoção simultânea em 33 unidades em todo Ceará com foco na apresentação de trabalhos desenvolvidos em seu programa de iniciação científica e Tecnológica;
3. Editora do IFCE - EDIFCE: Espaço para a divulgação da produção acadêmica de docentes, discentes e externos à instituição;
4. Rede IFCE de Cultura e Arte (RICA): Rede de ação interdisciplinar para a promoção da arte da cultura nos espaços do IFCE;

5. Bienal de Música do IFCE: Evento que reúne produções artísticas e culturais, além de pesquisa no campo das artes;

6. Olimpíadas Científicas: O IFCE, além de referência na preparação dos seus estudantes para competições olímpicas de conhecimento, é destaque na organização das Olimpíadas. Atualmente o IFCE possui um sistema integrado para Olimpíadas (Sistema OLIMPO - IFCE), além de coordenar a OCHE - Olimpíada Estadual de Ciências Humanas; OMIFCE: Olimpíada de Matemática do IFCE; OQUEP: Olimpíada Estadual de Química das Escolas Públicas; OCEF: Olimpíada Cearense de Educação Física, dentre outros apoios institucionais a olimpíadas nacionais.

A proposta no IFCE será coordenada pela equipe:

1. Zilfran Varela Fontenele - coordenador (CPF 768.088.743-87, email: zilfran.fontenele@ifce.edu.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5578439391326283>);

2. Rejane Cavalcante Sa Rodrigues

3. Fabio Alencar Mendonca

4. Reinaldo Bezerra Braga

5. Ana Claudia Uchoa Araujo

6. Joelia Marques de Carvalho

7. Igor de Moraes Paim

8. Robson da Silva Siqueira

9. Samir Coutinho Costa

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1 Caracterização dos interesses recíprocos

O Ministério da Ciência e Tecnologia acaba de mobilizar a assinatura do Decreto 11.754/2023 pelo Presidente da República, em outubro do corrente ano, com vistas a fomentar ações estruturantes em um Programa Nacional de Popularização da Ciência, considerando que a necessidade da formação da cultura científica na população brasileira depende de uma ciência mais cidadã e de uma relação dialógica em rede. Cabe destacar que as desigualdades sociais existentes no Brasil estão muito distantes de ser somente econômicas. Existe um enorme desequilíbrio entre as oportunidades de acesso à educação, ciência e cultura. Para a tomada de decisões públicas de investimentos em ciência, tecnologia, assim como envolver diferentes atores é necessário instigar e provocar a divulgação e a comunicação da ciência, criando sistemas e redes de instituições e pessoas para que a política pública se consolide.

A Ciência é uma das formas de olhar e tentar entender o mundo que nos rodeia. A Ciência também possibilita o entendimento do eu, do outro e do território geográfico, cultural e social. Assim, popularizar a Ciência é um caminho para que o cidadão possa refletir, intervir e transformar a realidade.

A transformação e a tomada de decisões virão através de uma cultura científica baseadas em perguntas, indagações e questionamentos de uma vida em sociedade. Mais conhecimento, seja tradicional ou científico, reverbera em menos negacionismo científico.

O desenvolvimento social está diretamente associado ao aumento da cultura científica da população brasileira. A cultura científica perpassa por uma educação integral das pessoas. Nesse sentido, a construção e consolidação de uma política pública de popularização e de educação científica são estruturantes para uma estratégia de política pública educacional. A formação humana integral e o desenvolvimento social, só será possível mediante a importância e valorização da ciência e da cultura para o desenvolvimento do país. A popularização da ciência visa estimular projetos e programas e ações que envolvam a ciência e a divulgação científica, que são fundamentais para a formação humana integral para uma vida democrática e cidadã, gestão intersetorial e interdisciplinar para combater o preconceito, obscurantismo e superação do negacionismo e alienação e desumanização.

Neste sentido, a instituição da Rede Pop CE, no âmbito do Programa Pop Ciência, pretende estimular projetos em rede que envolvam temas de importância as Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, escolas da educação básica, populações em situação de vulnerabilidade, órgãos governamentais e não governamentais do estado do Ceará.

São ações comuns aos objetivos de divulgação científica a promoção de ações itinerantes, a consolidação de uma rede de ações de divulgação científica e a promoção de uma cultura científica que permita o exercício da cidadania plena.

5.2 Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do Programa

A proposta de organizar uma rede de divulgação científica do estado do Ceará comunica diretamente com uma série de objetivos propostos pelo Programa Pop Ciência haja vista que a são ações comuns à nossa proposta de atuar com popularização da ciência junto a escolas da educação básica, a espaços científico-culturais e a territórios e populações em situação de vulnerabilidade com ações de popularização da ciência, educação científica e ciência itinerante, incluindo a formação de professores e a participação efetiva de estudantes em projetos de divulgação, tornando-os ativos no processo e não apenas consumidores dessas ações.

Para implementação da rede, está prevista a participação de estudantes de graduação, bem com a especialização da mão de obra da área de divulgação científica em nível de pós-graduação, ampliando as pesquisas na área e produzindo novos conhecimentos sobre o assunto, incluindo a formação crítica de profissionais e, ao mesmo tempo, estimulando novos profissionais a atuarem com divulgação científica e popularização da ciência.

Cabe destacar que ao promover ações de clubes de ciência o programa está valorizando a produção científica dos estudantes da educação básica de forma a promover conhecimentos populares, saberes originários e outros que são do interesse da sociedade, não apenas o conhecimento eleito por pesquisadores de áreas científicas. Com isso, a troca entre estudantes, a valorização do conhecimento popular e a participação de meninas e mulheres na ciência são ações que nos fazem repensar a forma de fazer ciência na educação básica.

Por fim, cabe destacar a proposta de levantamento de parceiros em toda a Região Nordeste, de forma a estimular a ampliação e articulação de redes que promovam a popularização da ciência em nível regional, estimulando ações similares em outros locais do país.

5.3 Indicação do público-alvo:

A população do estado do Ceará é de aproximadamente 8,8 milhões de habitantes (Censo 2022), não se pode negar que uma rede de divulgação científica, que inclui museus, centros de ciências e ações de itinerância têm impacto de influenciar a população estadual de todas as faixas etárias e não apenas as de idade escolar.

Tornar a ciência e a tecnologia acessíveis a todos e todas e fortalecer a cultura científica como parte da formação educacional e cultural do nosso país são pilares das ações de popularização da ciência, principalmente em municípios mais distantes que são atendidos pelas ações itinerantes e ações voltadas a territórios e populações em situação de vulnerabilidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação: 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

Pagamento à Fundação de Apoio no valor de R\$ 335.000,00.

Em virtude da necessidade de contratação de instituição voltada à gestão administrativa e financeira do projeto deste TED, apresenta-se as seguintes razões de escolha de Fundação de Apoio e de sua contratação mediante dispensa de licitação.

O artigo 1º da Lei 8.958/94, assim estabelece:

Art. 1o As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.

Com efeito, as fundações de apoio são instituições cujo objetivo principal é o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no conceito previsto no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública.

A contratação de fundação para apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional por instituição de ensino superior deve obedecer, de forma geral, aos preceitos da Lei nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos administrativos, da Lei nº 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as instituições de ensino superior e as fundações de apoio, e do seu Decreto regulamentador nº 7.423/2010. 11. A referida Lei nº 8.958/94 constitui-se em marco regulatório do relacionamento das instituições federais de ensino superior com suas fundações de apoio.

O Decreto nº 7.423/2010, por sua vez, regulamenta a Lei nº 8.958/94, detalhando a contratação das fundações apoiadoras. Dispõe o decreto, de forma minuciosa, acerca do necessário registro e credenciamento das fundações no MEC e MCT (cap. I), do relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio (cap. II), da possibilidade de concessão de bolsas de ensino, pesquisa e extensão a professores e servidores (cap. III), da formalização, através de contrato e convênio, das relações entre a instituição apoiada e a fundação de apoio (cap. IV) e do acompanhamento e controle pelos órgãos competentes da Instituição Federal de Ensino e pelo Tribunal de Contas da União na execução desses contratos e convênios (cap. V)

Nesse sentido, destacamos que o IFCE possui 3 fundações de apoio credenciadas, sendo indispensável o processo de licitação para contratá-las. A depender do valor da contratação do projeto, a referida contratação deve contar com a elaboração de estudo técnico preliminar, projeto básico, análise de risco e análise crítica dos preços coletados. Ressalta-se também que a contratação deve ser precedida de parecer jurídico por parte da Procuradoria Federal.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1	Integração das instituições de educação: básica, profissional e tecnológica, superior e órgãos da administração pública do estado do Ceará nas atividades da Rede Pop CE						
PRODUTO	Estruturação da Rede Pop Ciência e elaboração de Termos decooperação e regimentos da Rede Pop CE	Rede criada	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	mês 1	mês 24
META 2	Estudo sobre as ações de popularização da ciência e tecnologia no Ceará e mapeamento de ações e instituições que atuam com o tema nas 14 macrorregiões						
PRODUTO	Estudo mapeamento e relatórios e produção acadêmica sobre a Rede Pop CE	Estudo (conjunto de documentos)	2	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00	mês 2	mês 24
META 3	Integração de museus científicos, centros de ciência, planetários e outros espaços científico-culturais à Rede Pop CE						
PRODUTO 1	Realização de atividades de visitação e eventos de popularização da ciência em centros e museus de ciência e outros espaços científico-culturais	Atividade	20	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00	mês 3	mês 15
PRODUTO 2	Relatórios e produção acadêmica.	Documentos produzidos	10	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00	mês 4	mês 27
META 4	Estimular a criação de instituições públicas municipais responsáveis de CT&I para o fortalecimento das ações de popularização da ciência por meio da Rede Pop CE						
PRODUTO 1	Reuniões municipais realizadas	Reunião	20	R\$ 6.250,00	R\$ 125.000,00	mês 5	mês 24
PRODUTO 2	Realização de atividades itinerantes em escolas de educação básica	Eventos	15	R\$ 20.000,00	R\$ 300.000,00	mês 6	mês 25
META 5	Organizar concursos científicos, olimpíadas de conhecimento que estimulem a popularização da ciência, da pesquisa e extensão científica da Rede Pop CE nas escolas públicas municipais, estaduais e federais						
PRODUTO 1	Realização de Olimpíadas do Conhecimento Estaduais, Locais e Regionais e Estruturação dos Comitês Olímpicos Institucionais do IFCE	Olimpíada do conhecimento realizada	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	mês 7	mês 12
PRODUTO 2	Otimização e manutenção do Sistema de Gestão de Olimpíadas do Conhecimento	Sistema	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	mês 8	mês 28

META 6	Fomentar a realização de eventos científicos, científico-culturais e conferências municipais e estadual de CT&I, objetivando políticas públicas de popularização e divulgação da ciência, tecnologia e inovação						
PRODUTO 1	Eventos científicos e culturais voltados à popularização da ciência e educação científica	Eventos	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	mês 9	mês 27
PRODUTO 2	Realização do Encontro Nacional da Propriedade Intelectual	Evento	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	mês 10	mês 4
PRODUTO 3	Realização de Evento Nacional sobre Energias Renováveis e Transição Energética	Evento	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	mês 11	mês 5
META 7	Promoção de inclusão digital como forma de popularizar a ciência e o acesso a tecnologia						
PRODUTO	Realização de atividades para letramento digital e científico em comunidades e territórios em zona rural, povos originários e comunidades tradicionais, territórios localizados em periferias de grandes cidades, municípios com baixo IDH	Atividade realizada	7	R\$ 75.000,00	R\$ 525.000,000	mês 12	mês 12
	Pagamento de pessoa jurídica para despesas operacionais e administrativas	Unidade	1	R\$ 335.000,00	R\$ 335.000,00	mês 1	mês 28
	TOTAL					R\$ 3.350.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 3.350.000,00

11. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **28 (vinte e oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

11.1 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação 2021.6702.0001 – Apoio a projetos e eventos de educação, divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação.

Plano Orçamentário	PTRES
PO 0006 - Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica	172620
PO 0005 - Apoio à Educação em Ciências por meio da Realização de Concursos Científicos	172612
Plano Orçamentário 0007 - Apoio à Criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia	172625

11.2 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
33.90.39	não	R\$ 3.015.000,00
33.90.39	sim	R\$ 335.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 3.350.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

Observação:

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
José Wally Mendonça Menezes
 Reitor do IFCE

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
JUANA NUNES PEREIRA
 Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - Substituta

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Juana Nunes Pereira, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social substituto**, em 07/12/2023, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WALLY MENDONCA MENEZES (E), Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11581152** e o código CRC **5FA6C936**.

Referência: Processo nº 01245.023880/2023-87



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 952545/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523.****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria MCTI nº 1.059, de 1º DE agosto de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240317/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Nome da autoridade competente:

José Wally Mendonça Menezes

Número do CPF:

*****.816.793.****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Decreto de 1º de fevereiro de 2021, Publicado em: 02/02/2021, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

UG. 158133 - Cód da Gestão 26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE (CNPJ: 10.744.098/0001-45)

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

UG. 158133 - Cód da Gestão 26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE (CNPJ: 10.744.098/0001-45)

3. OBJETO:

Rede de Popularização da Ciência e Divulgação Científica denominada RedePop CE, que consiste em um conjunto de ações, projetos e iniciativas de divulgação e popularização da ciência no estado. A proposta visa fortalecer a cultura científica da população do Estado do Ceará e consolidar a aproximação com a rede de educação básica por meio de clubes de ciências, exposições temáticas, cursos de formação continuada docente e ações de promoção da educação científica e da popularização da ciência nas escolas de educação básica, de forma articulada com o Programa Nacional de Popularização da Ciência – Pop Ciência, instituído pelo Decreto 11.754, de 25 de outubro de 2023.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 28 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação 2304.6702.0001 – Apoio a projetos e eventos de educação, divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação.

Plano Orçamentário 0006 - Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica.

Plano Orçamentário 0007 - Apoio à Criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia.

PTRES	Natureza da despesa	Valor (R\$)	Tipo	Mês/Ano financeiro
PO0006 - 233875	339039	3.350.000,00	Custeio	Dez/2023
PO0007 - 233885				

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

<p>(assinado eletronicamente) INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARUDA Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</p>	<p>(assinado eletronicamente) José Wally Mendonça Menezes Reitor do IFCE</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WALLY MENDONCA MENEZES (E), Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 18:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 09/02/2024, às 21:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11711084** e o código CRC **DD67F56B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 952545/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria MCTI nº 1.059, de 1º DE agosto de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240317/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Nome da autoridade competente:

José Wally Mendonça Menezes

Número do CPF:

*****.816.793-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Decreto de 1º de fevereiro de 2021, Publicado em: 02/02/2021, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

UG. 158133 - Cód da Gestão 26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE (CNPJ: 10.744.098/0001-45)

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

UG. 158133 - Cód da Gestão 26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE (CNPJ: 10.744.098/0001-45)

3. OBJETO:

Rede de Popularização da Ciência e Divulgação Científica denominada RedePop CE, que consiste em um conjunto de ações, projetos e iniciativas de divulgação e popularização da ciência no estado. A proposta visa fortalecer a cultura científica da população do Estado do Ceará e consolidar a aproximação com a rede de educação básica por meio de clubes de ciências, exposições temáticas, cursos de formação continuada docente e ações de promoção da educação científica e da popularização da ciência nas escolas de educação básica, de forma articulada com o Programa Nacional de Popularização da Ciência – Pop Ciência, instituído pelo Decreto 11.754, de 25 de outubro de 2023.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 - Objetivo Geral:

Implementar uma rede de popularização da ciência e divulgação científica, denominada RedePop CE, como um conjunto de ações sinérgicas de projetos interinstitucionais, no sentido de fortalecer a cultura científica da população do Estado do Ceará.

4.2 - Objetivos Específicos

- Realizar ações articuladas com as instituições de educação: básica, profissional e tecnológica, superior e órgãos da administração pública do estado do Ceará nas atividades da Rede Pop CE;
- Desenvolver estudos sobre as ações de popularização da ciência e tecnologia no estado do Ceará e mapeamento de possíveis ações e instituições que atuam com popularização da ciência e divulgação científica nas 14 macrorregiões do Ceará;
- Integrar museus itinerantes, museus científicos e centros de ciência, planetários e outras instituições e espaços científico-culturais à Rede Pop CE;
- Estimular a criação de instituições públicas municipais responsáveis pela ciência e tecnologia, para o fortalecimento das ações de popularização da ciência por meio da Rede Pop CE;
- Organizar concursos científicos e olimpíadas do conhecimento que estimulem a popularização da ciência, da pesquisa e extensão científica da Rede Pop CE nas escolas públicas municipais, estaduais e federais;
- Fomentar a realização de eventos científicos, científico-culturais e conferências municipais e estadual de CT&I, objetivando políticas públicas de popularização e divulgação da ciência, tecnologia e inovação, bem como temas relevantes para o desenvolvimento das populações;

- Promover inclusão digital como forma de popularizar a ciência e o acesso a tecnologia em territórios em situação de vulnerabilidade e/ou onde há populações socialmente consideradas minorias.

4.3 - Público-Alvo:

Estudantes, profissionais de educação de instituições de educação básica, profissional e tecnológica e superior; pessoas em situação de vulnerabilidade social, dos diversos grupos etários no estado do Ceará.

4.4- Metas

META	ETAPA	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1 – Integração das instituições de educação: básica, profissional e tecnológica, superior e órgãos da administração pública do estado do Ceará nas atividades da Rede Pop CE	1.1 – Constituir a Rede Pop CE e ampliar suas ações por meio da integração de atividades de educação e popularização da ciência das Instituições de educação: básica, profissional e tecnológica, superior do estado, que podem ser articuladas com ações de secretarias da administração pública estadual; Estruturar os termos de cooperação e regimentos da rede Pop CE (produto 1-meta1).	Mês 01	Mês 24
2 – Estudo sobre as ações de popularização da ciência e tecnologia no Ceará e mapeamento de ações e instituições que atuam com o tema nas 14 macrorregiões	2.1 – Elaborar publicações dos estudos das ações de popularização da ciência e tecnologia no estado do Ceará - Relatórios e Produção Acadêmica (produto1-meta2); Mapear as instituições que atuam e/ou ações desenvolvidas no campo da popularização da ciência e tecnologia nos municípios do Ceará.	Mês 02	Mês 24
3 – Integração de museus científicos, centros de ciência, planetários e outros espaços científico-culturais à Rede Pop CE	3.1 – Organizar atividades de popularização da ciência e divulgação científica em museus científicos, centros de ciência, planetários e outros espaços científico-culturais em rede, no estado do Ceará (produto 1-meta3);	Mês 03	Mês 15
	3.2 – Apoiar na estruturação de termos de cooperação e regimentos da Rede Pop CE para museus científicos, centros de ciência, planetários e outros espaços científico-culturais. Relatório de produção acadêmica (produto 2-meta3);	Mês 04	Mês 27
4 – Estimular a criação de instituições públicas municipais responsáveis de CT&I para o fortalecimento das ações de popularização da ciência por meio da Rede Pop CE	4.1 – Realizar reuniões regionais com os gestores municipais da 14 macrorregiões do estado do Ceará; Relatório de produção acadêmica (produto 1-meta4)	Mês 05	Mês 24
	4.2 – Realização de atividades itinerantes em escolas da educação básica e profissionalizante (produto 2-meta4)	Mês 06	Mês 25
5 – Organizar concursos científicos, olimpíadas de conhecimento que estimulem a popularização da ciência, da pesquisa e extensão científica da Rede Pop CE nas escolas públicas municipais, estaduais e federais	5.1 – Viabilizar os concursos científicos e olimpíadas do conhecimento; Aquisição de insumos, materiais didáticos e instrucionais e financiamento de atividades de estímulo aos concursos científicos e olimpíadas do conhecimento para estruturação dos Comitês Olímpicos Institucionais do IFCE (produto 1-meta5);	Mês 07	Mês 12
	5.2 – Otimizar o sistema de gestão de olimpíadas desenvolvido pelo IFCE, para registro, inscrição, provas, armazenamento de dados, divulgação de resultados e certificação dos participantes (produto 2 - meta5).	Mês 08	Mês 28
6 – Fomentar a realização de eventos científicos, científico-culturais e conferências municipais e estadual de CT&I, objetivando políticas públicas de popularização e divulgação da ciência, tecnologia e inovação	6.1 – Estimular por meio de fomento a realização de eventos científicos, científico-culturais e conferências municipais e estadual de CT&I, objetivando políticas públicas de popularização e divulgação da ciência no estado do Ceará; Eventos científicos e culturais e culturais voltados à Popularização da Ciência e Educação Científica (produto 1-meta 6);	Mês 09	Mês 27
	6.2 – Realização de eventos nacionais em temas ligados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e pautas do desenvolvimento científico, tecnológico, da sustentabilidade e da inovação: em especial o Encontro Nacional da Propriedade Intelectual e Evento Nacional sobre Energias Renováveis e Transição Energética (produtos 2 e 3 - meta 6)	Mês 10	Mês 04
	6.3 – Divulgar produtos (relatórios, produções audiovisuais e/ou publicações) dessas atividades.	Mês 11	Mês 05
7 – Promoção de inclusão digital como forma de popularizar a ciência e o acesso a tecnologia	7.1 – Fomentar ações e projetos que tenham por escopo equipar e fornecer alfabetização e/ou letramento digital em territórios e/ou populações que sejam marcados por vulnerabilidade social, tais como territórios em zona rural, povos originários e comunidades tradicionais, territórios localizados em periferias de grandes cidades, municípios com baixo IDH, em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável; Compra de equipamentos para a realização de ação de inclusão digital junto a populações em situação de vulnerabilidade (produto 1-meta 7).	Mês 12	Mês 12

4.5 – Resultados Esperados:

- Construção de uma rede estadual colaborativa, interdisciplinar e interinstitucional de ações e projetos de divulgação e popularização científica e tecnológica, fortalecendo a interação entre as instituições de educação: básica, profissional e tecnológica, superior e órgãos da administração pública, museus científicos, centros de científicos-culturais do estado do Ceará;
- Levantamento das experiências estaduais e mapeamento de possíveis parceiros nas 14 macrorregiões do Ceará para projetos e ações de popularização da ciência, estreitando relações com as instituições fortalecendo as iniciativas já existentes no estado do Ceará;
- Ampliação das ações de museus, centros de ciência e itinerância científica no estado do Ceará, por meio de ações organizadas em rede;
- Atuação e consolidação da Rede Pop CE em eventos científicos, científico-culturais e conferências municipais e estadual de CT&I, objetivando políticas públicas de popularização e divulgação da ciência; em escolas públicas do estado e em territórios em situação de vulnerabilidade, por meio do desenvolvimento de protocolos de ciência cidadã e em articulação com as ações estruturantes do Programa Nacional de Popularização da Ciência - Pop Ciência ;
- Organização de concursos que estimulem a popularização da ciência, da pesquisa e extensão científica da Rede Pop CE nas escolas públicas municipais, estaduais e federais;
- Promoção de Olimpíadas do Conhecimento;
- Promoção de eventos científicos, tecnológicos, que promovam a sustentabilidade e a inovação.
- Publicação de artigos científicos, livros, materiais didáticos e instrucionais.

4.6 – Metodologia

A execução das atividades do projeto se dá em quatro fases, envolvendo as diferentes metas propostas:

Fase 1. Esta fase corresponde ao ponto de partida da instauração da Rede Pop CE, abrangendo as metas 1, 2 e 8, que se relacionam à integração dos atores que compõem a equipe, consistindo em etapa transversal a todas as metas propostas.

Trata-se de um processo de constituição da Rede Pop Ce estabelecendo relações com instituições de educação básica, profissional, tecnológica e educação superior, secretarias e órgãos da administração pública estadual e municipais, de museus e de centros de ciências do estado do Ceará, por meio de reuniões de gestão, organização de fluxos de trabalho, serão delineados termos de cooperação, regimentos e traçadas estratégias para as ações de divulgação e popularização da ciência e tecnologia, visitação, articulação, planejamento e estabelecimento de parcerias. Ações coletivas necessárias para dar sustentabilidade ao projeto, garantir a equidade e a promoção da popularização da ciência priorizando uma educação inclusiva . Esta fase também será

composta de mapeamento de instituições e ações envolvidas no campo da popularização da ciência no Ceará, registro de ações através de produção de revistas, anais, materiais gráficos, livros (virtuais e impressos), produção de conteúdos audiovisuais, publicações em redes sociais e em plataformas de streaming.

Fase 2 – A segunda fase do projeto corresponde às ações vinculadas aos museus (Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens), parques (Geopark) aos centros de ciência e à itinerância científica (Ciência Itinerante), previstas na meta 3. Nesta fase é importante o apoio a atividades já existentes nos espaços de divulgação científica e tecnológica e organização de eventos. No mesmo caminho, nesta edição do projeto, serão fomentadas ações de ciência itinerante com exposições científicas, pautando os objetivos das ODS 2030, ampliando alcance do público atingido, priorizando regiões de vulnerabilidade socioeconômica, municípios com menor IDH, que possuem pouco ou nenhum acesso a espaços científicos. Tanto as atividades de ciência móvel quanto aquelas desenvolvidas em museus e centros de ciência, partirão do pressuposto da democratização, interiorização do conhecimento, com a devida adequação linguística, didática, de acessibilidade e inclusiva para os diversos públicos do estado do Ceará. A execução dessa fase também servirá de suporte para a organização de diretrizes e regimentos, para a integração contínua entre museus, centros de ciência e ciência móvel à Rede Pop CE.

Fase 3 – Nesta fase estão previstas as ações de atuação da Rede Pop CE nas instituições governamentais que correspondem às metas 4 a 7. A proposta é estimular a criação e manutenção de secretarias, departamentos e ações de estímulo à Ciência, Tecnologia e Educação Superior. Ações extensionistas fundamentadas nos pressupostos de ciência cidadã, bem como o fomento a ações desenvolvidas no chão da escola, com apoio aos professores realizadores e estímulo aos estudantes para que despertem interesse pelas carreiras científicas, preferencialmente ações alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Incorporando tanto ações quanto debates sobre popularização, divulgação, interiorização, inclusão e democratização da ciência, tecnologia e inovação, e temas ligados a sustentabilidade.

Outra frente importante neste sentido é a realização de ações de popularização da ciência previstas no Programa Nacional de Popularização da Ciência – Pop Ciência, tais como: realização de feiras e mostras científicas locais, olimpíadas do conhecimento, congressos, seminários e participação em concursos similares regionais, nacionais e internacionais; participação de estudantes e equipes em olimpíadas científicas, hackathons e outras modalidades de desafios científicos; realização de ações de educação científica e eventos de popularização da ciência em centros e museus de ciência, bem como em outros espaços científico-culturais.

Fase 4 – A última fase envolve a execução das metas 1, 7 e 8, vinculadas à organização de eventos científico-culturais, popularização e divulgação científica de para populações em situação de vulnerabilidade social, ou seja, ampliação do escopo e do público-alvo para alcançar as comunidades que menos acessam estruturas e ações relacionadas à ciência e tecnologia.

Ressaltamos que as fases de implementação desta rede não pressupõem uma hierarquização ou segmentação das atividades do projeto, uma vez que serão executadas de forma articulada e dialógica com os atores envolvidos. Partindo do objetivo de implementação de ações em rede de divulgação e popularização da ciência e tecnologia, as fases indicadas aparecem mais no sentido de organizar metodologicamente o fluxo de trabalho do que dividir as atividades, dado a dimensão do que está sendo proposto. Para a efetivação de um projeto com esta amplitude, se faz preciso uma organização para que as ações pretendidas sejam alcançadas.

4.7 – Cronograma de Execução

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Integração das IES do CE nas atividades da Rede	mês 1	mês 24
2	Estudo de histórico de ações de popularização e mapeamento de parceiros no NE	mês 2	mês 24
3	Realização de eventos nacionais de inovação e tecnologia: Encontro Nacional de Propriedade Intelectual e Evento Nacional sobre Energias Renováveis e Transição Energética	mês 2	mês 15
4	Integração de museus e centros de ciência à rede	mês 8	mês 4
5	Integração de museus itinerantes à rede Paraná faz Ciência	mês 8	mês 7
6	Organização de clubes de ciência nas escolas públicas estaduais	mês 7	mês 17
7	Realização de eventos científico-culturais e estímulo à participação de estudantes e professores em ações do Programa Pop Ciência (feiras e mostras científicas, olimpíadas científicas, etc.)	mês 3	mês 13
8	Otimização e manutenção do Sistema de Gerenciamento de Olimpíadas do Conhecimento	mês 1	mês 27
9	Fomento a ações de inclusão digital e popularização da ciência em territórios e junto a populações em situação de vulnerabilidade social	mês 3	mês 25

4.8 – Capacidade Técnica e Operacional da proponente

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma instituição educacional, caracterizada como autarquia de natureza jurídica, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Foi criado nos termos da Lei. N.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com a integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará (CEFET – CE) e Escolas Agrotécnicas Federais das cidades Crato e Iguatu, vinculado ao Ministério da Educação. Para fins de casos das disposições que conduzem a regulação, a avaliação e a supervisão institucional e dos cursos superiores, o IFCE é equiparado às universidades federais. Atualmente o IFCE está presente em 33 municípios do Ceará, sendo a instituição federal mais capilarizada e interiorizada do Ceará. O Instituto Federal do Ceará está presente em todas as regiões do Estado, atendendo mais de 56 mil estudantes distribuídos em 392 cursos, por meio da oferta de cursos regulares de formação técnica e tecnológica, nas modalidades presencial e a distância. No IFCE atuam 1.930 professores e 1.600 técnicos administrativos. São oferecidos cursos superiores tecnológicos, licenciaturas, bacharelados, cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), além de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC). No âmbito da pesquisa, o IFCE tem executado mais de 5.000 projetos de pesquisa, com o propósito de alavancar as ações de desenvolvimento e assegurar, à população do estado, principalmente do interior, o acesso ao mundo do conhecimento e da pesquisa aplicada. É uma também considerada uma ICT, e atua fortemente na execução de ações de Ciência e Tecnologia junto ao MCTI, possuindo uma Unidade EMBRAPPII referência em todo Brasil, também é experiente na atuação junto a empresas com a captação de projetos estratégicos através de Lei de Informática e Lei do Bem. Hoje é a instituição pública que mais registra programas de computador no Brasil, segundo dados do INPI. Na área da Pesquisa, o IFCE se destaca com projetos em todo Ceará, em diversas áreas do conhecimento. Na área da Popularização da Ciência em forma multicampi, o IFCE destaca algumas ações relevantes:

1. Realização do Universo IFCE: evento que ocorre em 33 campi espalhado em todo estado, com ações de pesquisa, extensão e empreendedorismo inovador;
2. Realização do Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica (ENICIT): evento de promoção simultânea em 33 unidades em todo Ceará com foco na apresentação de trabalhos desenvolvidos em seu programa de iniciação científica e Tecnológica;
3. Editora do IFCE - EDIFCE: Espaço para a divulgação da produção acadêmica de docentes, discentes e externos à instituição;
4. Rede IFCE de Cultura e Arte (RICA): Rede de ação interdisciplinar para a promoção da arte da cultura nos espaços do IFCE;
5. Bienal de Música do IFCE: Evento que reúne produções artísticas e culturais, além de pesquisa no campo das artes;
6. Olimpíadas Científicas: O IFCE, além de referência na preparação dos seus estudantes para competições olímpicas de conhecimento, é destaque na organização das Olimpíadas. Atualmente o IFCE possui um sistema integrado para Olimpíadas (Sistema OLIMPO - IFCE), além de coordenar a

OCHE - Olimpíada Estadual de Ciências Humanas; OMIFCE: Olimpíada de Matemática do IFCE; OQUEP: Olimpíada Estadual de Química das Escolas Públicas; OCEF: Olimpíada Cearense de Educação Física, dentre outros apoios institucionais a olimpíadas nacionais.

A proposta no IFCE será coordenada pela equipe:

1. Zilfran Varela Fontenele - coordenador (CPF 768.088.743-87, email: zilfran.fontenele@ifce.edu.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5578439391326283>);
2. Rejane Cavalcante Sa Rodrigues
3. Fabio Alencar Mendonca
4. Reinaldo Bezerra Braga
5. Ana Claudia Uchoa Araujo
6. Joelia Marques de Carvalho
7. Igor de Moraes Paim
8. Robson da Silva Siqueira
9. Samir Coutinho Costa

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1 Caracterização dos interesses recíprocos

O Ministério da Ciência e Tecnologia acaba de mobilizar a assinatura do Decreto 11.754/2023 pelo Presidente da República, em outubro do corrente ano, com vistas a fomentar ações estruturantes em um Programa Nacional de Popularização da Ciência, considerando que a necessidade da formação da cultura científica na população brasileira depende de uma ciência mais cidadã e de uma relação dialógica em rede. Cabe destacar que as desigualdades sociais existentes no Brasil estão muito distantes de ser somente econômicas. Existe um enorme desequilíbrio entre as oportunidades de acesso à educação, ciência e cultura. Para a tomada de decisões públicas de investimentos em ciência, tecnologia, assim como envolver diferentes atores é necessário instigar e provocar a divulgação e a comunicação da ciência, criando sistemas e redes de instituições e pessoas para que a política pública se consolide.

A Ciência é uma das formas de olhar e tentar entender o mundo que nos rodeia. A Ciência também possibilita o entendimento do eu, do outro e do território geográfico, cultural e social. Assim, popularizar a Ciência é um caminho para que o cidadão possa refletir, intervir e transformar a realidade.

A transformação e a tomada de decisões virão através de uma cultura científica baseadas em perguntas, indagações e questionamentos de uma vida em sociedade. Mais conhecimento, seja tradicional ou científico, reverbera em menos negacionismo científico.

O desenvolvimento social está diretamente associado ao aumento da cultura científica da população brasileira. A cultura científica perpassa por uma educação integral das pessoas. Nesse sentido, a construção e consolidação de uma política pública de popularização e de educação científica são estruturantes para uma estratégia de política pública educacional. A formação humana integral e o desenvolvimento social, só será possível mediante a importância e valorização da ciência e da cultura para o desenvolvimento do país. A popularização da ciência visa estimular projetos e programas e ações que envolvam a ciência e a divulgação científica, que são fundamentais para a formação humana integral para uma vida democrática e cidadã, gestão intersetorial e interdisciplinar para combater o preconceito, obscurantismo e superação do negacionismo e alienação e desumanização.

Neste sentido, a instituição da Rede Pop CE, no âmbito do Programa Pop Ciência, pretende estimular projetos em rede que envolvam temas de importância as Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, escolas da educação básica, populações em situação de vulnerabilidade, órgãos governamentais e não governamentais do estado do Ceará.

São ações comuns aos objetivos de divulgação científica a promoção de ações itinerantes, a consolidação de uma rede de ações de divulgação científica e a promoção de uma cultura científica que permita o exercício da cidadania plena.

5.2 Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do Programa

A proposta de organizar uma rede de divulgação científica do estado do Ceará comunica diretamente com uma série de objetivos propostos pelo Programa Pop Ciência haja vista que a são ações comuns à nossa proposta de atuar com popularização da ciência junto a escolas da educação básica, a espaços científico-culturais e a territórios e populações em situação de vulnerabilidade com ações de popularização da ciência, educação científica e ciência itinerante, incluindo a formação de professores e a participação efetiva de estudantes em projetos de divulgação, tornando-os ativos no processo e não apenas consumidores dessas ações.

Para implementação da rede, está prevista a participação de estudantes de graduação, bem com a especialização da mão de obra da área de divulgação científica em nível de pós-graduação, ampliando as pesquisas na área e produzindo novos conhecimentos sobre o assunto, incluindo a formação crítica de profissionais e, ao mesmo tempo, estimulando novos profissionais a atuarem com divulgação científica e popularização da ciência.

Cabe destacar que ao promover ações de clubes de ciência o programa está valorizando a produção científica dos estudantes da educação básica de forma a promover conhecimentos populares, saberes originários e outros que são do interesse da sociedade, não apenas o conhecimento eleito por pesquisadores de áreas científicas. Com isso, a troca entre estudantes, a valorização do conhecimento popular e a participação de meninas e mulheres na ciência são ações que nos fazem repensar a forma de fazer ciência na educação básica.

Por fim, cabe destacar a proposta de levantamento de parceiros em toda a Região Nordeste, de forma a estimular a ampliação e articulação de redes que promovam a popularização da ciência em nível regional, estimulando ações similares em outros locais do país.

5.3 Indicação do público-alvo:

A população do estado do Ceará é de aproximadamente 8,8 milhões de habitantes (Censo 2022), não se pode negar que uma rede de divulgação científica, que inclui museus, centros de ciências e ações de itinerância têm impacto de influenciar a população estadual de todas as faixas etárias e não apenas as de idade escolar.

Tornar a ciência e a tecnologia acessíveis a todos e todas e fortalecer a cultura científica como parte da formação educacional e cultural do nosso país são pilares das ações de popularização da ciência, principalmente em municípios mais distantes que são atendidos pelas ações itinerantes e ações voltadas a territórios e populações em situação de vulnerabilidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

Pagamento à Fundação de Apoio no valor de R\$ 335.000,00.

Em virtude da necessidade de contratação de instituição voltada à gestão administrativa e financeira do projeto deste TED, apresenta-se as seguintes razões de escolha de Fundação de Apoio e de sua contratação mediante dispensa de licitação.

O artigo 1º da Lei 8.958/94, assim estabelece:

Art. 1o As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.

Com efeito, as fundações de apoio são instituições cujo objetivo principal é o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no conceito previsto no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública.

A contratação de fundação para apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional por instituição de ensino superior deve obedecer, de forma geral, aos preceitos da Lei nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos administrativos, da Lei nº 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as instituições de ensino superior e as fundações de apoio, e do seu Decreto regulamentador nº 7.423/2010. 11. A referida Lei nº 8.958/94 constitui-se em marco regulatório do relacionamento das instituições federais de ensino superior com suas fundações de apoio.

O Decreto nº 7.423/2010, por sua vez, regulamenta a Lei nº 8.958/94, detalhando a contratação das fundações apoiadoras. Dispõe o decreto, de forma minuciosa, acerca do necessário registro e credenciamento das fundações no MEC e MCT (cap. I), do relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio (cap. II), da possibilidade de concessão de bolsas de ensino, pesquisa e extensão a professores e servidores (cap. III), da formalização, através de contrato e convênio, das relações entre a instituição apoiada e a fundação de apoio (cap. IV) e do acompanhamento e controle pelos órgãos competentes da Instituição Federal de Ensino e pelo Tribunal de Contas da União na execução desses contratos e convênios (cap. V)

Nesse sentido, destacamos que o IFCE possui 3 fundações de apoio credenciadas, sendo indispensável o processo de licitação para contratá-las. A depender do valor da contratação do projeto, a referida contratação deve contar com a elaboração de estudo técnico preliminar, projeto básico, análise de risco e análise crítica dos preços coletados. Ressalta-se também que a contratação deve ser precedida de parecer jurídico por parte da Procuradoria Federal.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1	Integração das instituições de educação: básica, profissional e tecnológica, superior e órgãos da administração pública do estado do Ceará nas atividades da Rede Pop CE						
PRODUTO	Estruturação da Rede Pop Ciência e elaboração de Termos de cooperação e regimentos da Rede Pop CE	Rede criada	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	mês 1	mês 24
META 2	Estudo sobre as ações de popularização da ciência e tecnologia no Ceará e mapeamento de ações e instituições que atuam com o tema nas 14 macrorregiões						
PRODUTO	Estudo mapeamento e relatórios e produção acadêmica sobre a Rede Pop CE	Estudo (conjunto de documentos)	2	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00	mês 2	mês 24
META 3	Integração de museus científicos, centros de ciência, planetários e outros espaços científico-culturais à Rede Pop CE						
PRODUTO 1	Realização de atividades de visitação e eventos de popularização da ciência em centros e museus de ciência e outros espaços científico-culturais	Atividade	20	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00	mês 3	mês 15
PRODUTO 2	Relatórios e produção acadêmica.	Documentos produzidos	10	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00	mês 4	mês 27
META 4	Estimular a criação de instituições públicas municipais responsáveis de CT&I para o fortalecimento das ações de popularização da ciência por meio da Rede Pop CE						
PRODUTO 1	Reuniões municipais realizadas	Reunião	20	R\$ 6.250,00	R\$ 125.000,00	mês 5	mês 24
PRODUTO 2	Realização de atividades itinerantes em escolas de educação básica	Eventos	15	R\$ 20.000,00	R\$ 300.000,00	mês 6	mês 25
META 5	Organizar concursos científicos, olimpíadas de conhecimento que estimulem a popularização da ciência, da pesquisa e extensão científica da Rede Pop CE nas escolas públicas municipais, estaduais e federais						
PRODUTO 1	Realização de Olimpíadas do Conhecimento Estaduais, Locais e Regionais e Estruturação dos Comitês Olímpicos Institucionais do IFCE	Olimpíada do conhecimento realizada	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	mês 7	mês 12
PRODUTO 2	Otimização e manutenção do Sistema de Gestão de Olimpíadas do Conhecimento	Sistema	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	mês 8	mês 28
META 6	Fomentar a realização de eventos científicos, científico-culturais e conferências municipais e estadual de CT&I, objetivando políticas públicas de popularização e divulgação da ciência, tecnologia e inovação						
PRODUTO 1	Eventos científicos e culturais voltados à popularização da ciência e educação científica	Eventos	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	mês 9	mês 27

PRODUTO 2	Realização do Encontro Nacional da Propriedade Intelectual	Evento	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	mês 10	mês 4
PRODUTO 3	Realização de Evento Nacional sobre Energias Renováveis e Transição Energética	Evento	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	mês 11	mês 5
META 7	Promoção de inclusão digital como forma de popularizar a ciência e o acesso a tecnologia						
PRODUTO	Realização de atividades para letramento digital e científico em comunidades e territórios em zona rural, povos originários e comunidades tradicionais, territórios localizados em periferias de grandes cidades, municípios com baixo IDH	Atividade realizada	7	R\$ 75.000,00	R\$ 525.000,000	mês 12	mês 12
	Pagamento de pessoa jurídica para despesas operacionais e administrativas	Unidade	1	R\$ 335.000,00	R\$ 335.000,00	mês 1	mês 28
	TOTAL				R\$ 3.350.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Fevereiro/2024	R\$ 3.350.000,00

11. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **28 (vinte e oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

11.1 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação 2304.6702.0001 – Apoio a projetos e eventos de educação, divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação.

Plano Orçamentário	PTRES
PO 0006 - Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica	233875
PO 0007 - Apoio à Criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia	233885

11.2 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
33.90.39	não	R\$ 3.015.000,00
33.90.39	sim	R\$ 335.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 3.350.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

Observação:

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
José Wally Mendonça Menezes
 Reitor do IFCE

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
 Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WALLY MENDONCA MENEZES (E)**, Usuário Externo, em 09/02/2024, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em 09/02/2024, às 22:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11711057** e o código CRC **CFC1B1EB**.